

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 4539, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 e art. 175, IV e V do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, considerando a aprovação do assunto pela Diretoria Colegiada, por meio do Relato nº 137/2023, o qual foi incluído na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14 de agosto de 2023 e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.009187/2020-78**, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 5.450, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 180, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

4.3.1.....

.....

f) quando não atender às especificações mínimas de segurança de que trata esta Portaria.

.....

4.5.3.....

.....

~~c) A aquisição de veículo caminhonete 4x4 é exclusiva para atender malha não pavimentada, vedada aquisição para outros fins."~~

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta